ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fls

ASSINATURA CPL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E OUTROS ITENS RELACIONADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo decorre da necessidade de avaliar soluções destinadas à adequação, manutenção e disponibilização de equipamentos de prevenção e combate a incêndio para atendimento aos prédios públicos e eventos vinculados ao Município de Matupá-MT.

Os equipamentos de combate a incêndio, especialmente os extintores, constituem instrumentos essenciais para a segurança coletiva, proteção patrimonial e atendimento às normas de prevenção contra incêndio e pânico aplicáveis às edificações públicas. Sua adequada instalação, conservação e funcionamento são indispensáveis para possibilitar resposta imediata em situações emergenciais, minimizando riscos à integridade física de servidores, usuários dos serviços públicos e ao patrimônio público municipal.

As edificações públicas municipais possuem características e níveis de risco distintos, demandando análise contínua das condições dos equipamentos existentes, abrangendo aspectos como validade, capacidade operacional, adequação ao tipo de risco, necessidade de manutenção, recarga, testes e eventual substituição de equipamentos inservíveis ou fora das especificações técnicas exigidas pelos órgãos competentes.

Além da necessidade operacional e preventiva, a manutenção da regularidade dos equipamentos de combate a incêndio está diretamente relacionada ao cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas aplicáveis, regulamentações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e demais disposições legais pertinentes à segurança das edificações públicas.

A ausência de medidas adequadas de manutenção e controle dos equipamentos poderá comprometer:

- A segurança dos usuários e servidores públicos;
- A preservação do patrimônio público;
- A capacidade de resposta em situações emergenciais;
- A regularidade das edificações perante órgãos fiscalizadores;
- A continuidade das atividades administrativas e da prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, torna-se necessária a realização do presente estudo técnico preliminar, visando identificar as soluções mais adequadas para assegurar condições apropriadas de prevenção e combate a incêndio nos prédios públicos municipais, observando critérios de segurança, eficiência, economicidade, continuidade administrativa e conformidade legal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O processo de aquisição e locação de extintores, entre outros itens, encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações (PCA). No entanto, algumas secretarias e setores específicos não tiveram suas demandas incluídas no PCA (Plano de Compras nº 83/2025). Para esses

Fls.
ASSINATURA CPL

casos não contemplados, os valores de referência utilizados na elaboração do DFD (Documento de Formalização de Demanda) foram os mesmos constantes no referido PCA.

A contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações para o ano de 2026 do Município de Matupá, levando em consideração o processo de implementação da Lei 14.133/2021, e o estágio atual de sua implantação, o Decreto Municipal nº 4491/2023, conforme consta no link:
https://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Plano-de-contratacoes-anual/

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução contratada deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste estudo preliminar e contidos no Termo de Referência. A empresa deverá apresentar comprovante de estar cadastrada e habilitada a executar instalação, manutenção e comercialização de extintores de incêndio junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso. Também deverá ter o devido registro no INMETRO para fornecimento, inspeção e manutenção de extintores de incêndio e apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pela Portaria n.º 58/2022 do INMETRO.

3.2. A empresa CONTRATADA, após assinatura do contrato deverá realizar vistorias nas secretarias municipais e seus devidos setores, identificando os tipos e as quantidades existentes a fim de monitorar as próximas manutenções e apresentar aos fiscais no prazo de 90 (noventa) dias.

3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado em Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos decorrentes da execução do serviço;

3.4. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constante neste estudo preliminar, no termo de referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de impedimento de contratar com administração pública.

3.5. A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação. Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de execução de serviços de recargas com manutenção de 3º nível em extintores de incêndio.

3.6. No período de prorrogação contratual em que o fiscal envia expediente à empresa para manifestação, a contratada deverá informar sobre o interesse de manter o pacto com aplicação de reajuste, a fim de ser inserido no termo aditivo da avença, caso não o faça nesse momento, presume-se que a contratada renunciou tacitamente ao direito de reajuste caracterizando preclusão lógica de direito. As alterações decorrentes de reajustes serão formalizadas por meio de apostilamento.

3.7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Fls. _____
ASSINATURA CPL

3.7.1. Os produtos deverão ser entregues em parcelas, mediante solicitação de fornecimento emitida pelas Secretarias Municipais, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00, mediante agendamento prévio e nos endereços especificados nas NADs.

3.7.2. A entrega dos produtos/execução dos serviços, poderão ser realizados fora do horário de expediente e em finais de semana (desde que o receptor dos produtos/serviços, estejam disponíveis pra receber), para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Matupá-MT.

3.7.3. Todas as despesas de transporte ou deslocamento dos extintores, tanto para a coleta, quanto para a devolução após a conclusão dos serviços correrão por conta da Empresa eventualmente CONTRATADA, independentemente da distância a ser percorrida, não podendo ser repassado à CONTRATANTE qualquer custo inerente a estes eventos.

3.7.4. Os extintores adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da requisição (NAD), observados prazos específicos de recebimento quando destinados a eventos municipais.

3.7.5. Os extintores adquiridos e os locados para eventos deverão ser entregues no local com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início das atividades, considerando que as vistorias do Corpo de Bombeiros normalmente ocorrem entre 24 e 48 horas antes do evento.

3.7.6. As diárias dos extintores locados serão contabilizadas somente a partir da data de início do evento, independentemente da entrega antecipada para fins de vistoria ou organização.

3.7.7. A coleta dos extintores locados deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, salvo orientação diversa da CONTRATANTE devidamente justificada.

3.7.8. Se a CONTRATADA não retirar os equipamentos locados no prazo estabelecido, a CONTRATANTE poderá mantê-los temporariamente em suas dependências, porém não se responsabilizará por sua guarda, integridade ou por quaisquer danos ocorridos até que a CONTRATADA os recolha.

3.7.9. Os itens devem ser entregues em embalagens originais, resistentes e adequadas, contendo a data de fabricação, número do lote, prazo de validade (quando aplicável), sendo vedado o envio de produtos com avarias, adulterações ou embalagens violadas.

3.7.10. Na entrega, serão avaliados:
– Conformidade com o modelo solicitado;
– Classe e capacidade;
– Selo do Inmetro;
– Pintura e integridade;
– Mangueira;

Fls. _____
ASSINATURA CPL

– Bico difusor;
– Manômetro;
– Etiqueta e dados obrigatórios;
– Peso total.

3.7.11. A CONTRATADA deverá fornecer os itens, sejam eles adquiridos ou locados, e responsabilizar-se, quando solicitado, pela instalação completa dos mesmos nos locais indicados pela CONTRATANTE, assegurando que estejam plenamente operacionais e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

3.7.12. A Nota Fiscal deverá conter, nas informações adicionais, a identificação da Secretaria solicitante, não sendo permitido o envio de materiais com notas fiscais ou empenhos distintos na mesma embalagem.

3.7.13. O recebimento dos itens será efetuado pelos fiscais de contrato designados pelas Secretarias, que verificarão a conformidade dos materiais com as especificações. Em caso de recusa, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades encontradas. Os itens recusados deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.7.14. A entrega deverá atender todos os locais indicados, inclusive zona rural, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá prover todos os meios necessários para garantir a entrega, não podendo alegar falta de itens ou qualquer dificuldade logística como motivo de atraso.

3.7.15. O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber produtos entregues com atraso ou em desacordo com as especificações, podendo aplicar sanções previstas em contrato.

3.7.16. A CONTRATADA deverá prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

3.7.17. Transportar, por sua conta e risco, o(s) equipamento/produto(s) objeto deste estudo técnico, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte.

3.7.18. A CONTRATADA deverá retirar os extintores enviados para recarga no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da NAD.

3.7.19. Para cada extintor retirado para recarga, a CONTRATADA deverá disponibilizar, em substituição definitiva, 01 (um) extintor recondicionado de mesmas características, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.7.20. Após cada recarga, deverá ser afixada etiqueta impermeável contendo: tipo e capacidade da carga, número do extintor, data da recarga, data da próxima recarga, data do último teste hidrostático e número de controle.

Fls.
ASSINATURA CPL

3.7.21. Não serão aceitos extintores com corrosão, deformações, solda comprometida, vazamentos, falhas estruturais ou qualquer condição que comprometa sua segurança.

3.7.22. Caso seja necessária substituição por motivo técnico, todos os custos de transporte, deslocamento ou demais despesas serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

3.7.23. Todos os extintores, sejam adquiridos, locados ou fornecidos como substituição, deverão possuir Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro.

3.7.24. A manutenção e recarga deverão ser realizadas por empresa certificada pelo Inmetro, em conformidade com a **ABNT NBR 12962** e demais normas vigentes.

3.7.25. A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 01 (um) ano para extintores novos e serviços de recarga, abrangendo defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de recarga ou execução inadequada do serviço.

3.7.26. Os extintores devem conter, obrigatoriamente: etiqueta de validade, número de série, data de fabricação, data da última manutenção, selo de conformidade e instruções de uso legíveis.

3.7.27. A recarga deverá ocorrer em instalações adequadas da CONTRATADA, que deverá possuir equipamentos, ferramentas e EPIs compatíveis, bem como profissionais qualificados.

3.7.28. A CONTRATADA deverá utilizar agente extintor certificado, lacres novos e realizar teste hidrostático quando aplicável.

3.7.29. A CONTRATADA será responsável pelo descarte ambientalmente adequado de resíduos provenientes de recarga, substituição de componentes ou extintores condenados, atendendo à legislação ambiental vigente e normas do Inmetro.

3.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.8.1. A ata/contratado deve cumprir todas as obrigações deste Estudo Técnico, Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

3.8.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ata de registro de preço/contrato.

3.8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.8.4. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.

Fls. _____
ASSINATURA CPL

3.8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata de registro de preço/contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

3.8.6. Alocar, quando necessário, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas da ata/contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

3.8.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da ata, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

3.8.8 Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante com número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual.

3.8.9 Indicar, a pedido do CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

3.8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.8.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela ata/contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

3.8.12. Não contratar, durante a vigência da ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.13. Cumprir, durante todo o período de execução da ata/contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata/contrato.

3.8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

Fls.
ASSINATURA CPL

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

3.8.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.8.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.8.19. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.8.20. Comunicar ao fiscal da ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique referente a execução do objeto contratual.

3.8.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo aos documentos relativos à execução do objeto.

3.8.22. Iniciar a entrega dos produtos/serviços no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.8.23. Responsabilizar-se pela qualidade final da entrega dos produtos/serviços, fornecer E.P.I.'s (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, cumprindo as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

3.8.24. Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.

3.8.25. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes das entregas dos produtos, observando a legislação ambiental pertinente.

3.8.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.8.27. Apresentar, ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço/entrega dos produtos.

Fls. _____
ASSINATURA CPL

3.9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a ata de registro de preço/contrato e seus anexos.

3.9.2. Notificar a detentora da ata/contrato, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

3.9.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto da ata/contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho.

3.9.4. Aplicar à detentora da ata/contrato as sanções previstas em lei e na ata/contrato, quando for o caso.

3.9.5. Fornecer à detentora da ata/contrato todas as informações relacionadas com o objeto da ata/contrato.

3.9.6. Efetuar o pagamento a detentora da ata/contrato do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

3.9.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

3.9.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município Matupá/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela detentora da ata/contrato.

3.9.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à detentora da ata/contrato recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

3.9.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

3.9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora da ata/contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como

Fls. _____
ASSINATURA CPL

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.9.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ata de registro de preço/contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.9.14. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.9.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.9.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setores requisitante das secretarias, o quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO: 01

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTD	VALOR	TOTAL
1	365110	EXTINTOR DE INCENDIO A ÁGUA PRESSURIZADA - 10 LITROS	UNIDADE	60	R$111,50	R$6.690,00
2	365109	EXTINTOR DE INCENDIO A GAS CARBONICO - 6KGS, PRESSAO	UNIDADE	28	R$291,65	R$8.166,20
3	365093	EXTINTOR DE INCENDIO A PO QUIMICO SECO, BC - 4KG	UNIDADE	21	R$82,16	R$1.725,36
4	365094	EXTINTOR DE INCENDIO A PO QUIMICO SECO, BC - 6KG	UNIDADE	39	R$103,13	R$4.022,07
5	365107	EXTINTOR DE INCENDIO A PO QUIMICO SECO, BC - 8KGS	UNIDADE	06	R$115,60	R$693,60
6	365108	EXTINTOR DE INCENDIO A PO QUIMICO SECO, BC - 12KG	UNIDADE	05	R$133,44	R$667,20
7	370395	EXTINTOR DE INCENDIO - DO TIPO PORTATIL, COM CARGA DE PO QUIMICO SECO ABC, COM PRESSAO DE TRABALHO DE 10,5 KGF/CM2, VALIDADE DE CARGA DE 05 ANOS, PESO E RECARGA PQS 06 KILOS PRESSURIZADO.	UNIDADE	31	R$112,74	R$3.494,94
8	381795	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO EXTINTOR DE ÁGUA DE 10 LITROS.	DIÁRIA	80	R$56,90	R$4.552,00
9	381800	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO - TIPO EXTINTOR - ABC, CAPACIDADE DE 04 KG.	DIÁRIA	183	R$30,48	R$5.577,84

Fls.
ASSINATURA CPL

10	383152	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO - 06 KG.	DIÁRIA	40	R$81,80	R$3.272,00
11	381797	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO - BC, CAPACIDADE 08 KG.	DIÁRIA	40	R$58,68	R$2.347,20
12	383153	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO - CAPACIDADE 12 KG.	DIÁRIA	30	R$58,60	R$1.758,00
13	381798	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO EXTINTOR DE GÁS CARBONICO (CO2), CAPACIDADE DE 06 KG.	DIÁRIA	05	R$83,58	R$417,90
14	364771	RECARGA PARA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNIDADE	86	R$42,28	R$3.636,08
15	365334	RECARGA DE EXTINTOR ABC 04KG.	UNIDADE	75	R$49,08	R$3.681,00
16	364747	RECARGA PARA EXTINTORES TIPO PO QUIMICO SECO - ABC, CAPACIDADE 06KG.	UNIDADE	41	R$62,59	R$2.566,19
17	364748	RECARGA PARA EXTINTORES TIPO PO QUIMICO SECO - BC, CAPACIDADE 04KG.	UNIDADE	28	R$35,56	R$995,68
18	364786	RECARGA PARA EXTINTORES, TIPO PO QUIMICO SECO - BC, CAPACIDADE DE 06KG.	UNIDADE	128	R$47,30	R$6.054,40
19	364749	RECARGA PARA EXTINTOR, TIPO PO QUIMICO SECO - BC, CAPACIDADE DE 8KG.	UNIDADE	24	R$48,01	R$1.152,24
20	364751	RECARGA PARA EXTINTORES TIPO PO QUIMICO SECO - BC, CAPACIDADE 12KG.	UNIDADE	23	R$40,36	R$928.28
21	364752	RECARGA PARA EXTINTOR, TIPO GAS CARBONICO (CO2), CAPACIDADE DE 06KG.	UNIDADE	42	R$105,28	R$4.421,76
22	373286	PLACA INDICATIVA - EM PVC, FUNDO VERMELHO, FOTOLUMINESCENTE, MEDINDO 20 CM X 20 CM, PARA INDICAR EXTINTORES DE INCENDIO, COM CERTIFICADO PELA ABNT.	UNIDADE	128	R$47,30	R$6.054,40
23	364782	PLACAS SINALIZAÇAO INTERNA - SINALIZACAO A BASE DE FOTOLUMINESCENTE, EM ACRILICO, MEDINDO 15 X 10CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM OS DIZERES SAIDA DE EMERGENCIA.	UNIDADE	186	R$10,67	R$1.984,62
24	381794	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE FLUORESCENTE NEON, (BRILHA NO ESCURO) AUTO ADESIVO, 5 MTS, PARA ESCADAS, RAMPAS, CORREDORES E PISOS, 50 MM X 5 M.	UNIDADE	39	R$103,13	R$4 022,07
25	375281	DEMARCAÇÃO DE PISO PARA EXTINTORES EM ADESIVO, CENTRO VERMELHO DE 70X70 CM, AO REDOR FAIXA AMARELA DE 15 CM, MEDIDA FINAL 100X100CM.	UNIDADE	196	R$42,68	R$8.365,28
26	373287	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCENDIO - DO TIPO UNIVERSAL, PARA MODELOS PQS/AP/CO2, COM FURACAO PARA EXTINTORES DE DIAMETRO ATE 200MM.	UNIDADE	235	R$6,40	R$1.504,00

Fls. _____
ASSINATURA CPL

		VALOR TOTAL:	R$88.750,31

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas e outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades do Município de Matupá/MT.

Analisando o mercado, entende-se que são viáveis as seguintes alternativas abaixo:

Solução 1: Aquisição por meio de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que é obrigatório para a aquisição de bens e serviços comuns e cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. O pregão eletrônico nas aquisições públicas traz significativos benefícios em termos de eficiência, economia, transparência e sustentabilidade. Esses fatores tornam o processo de compras públicas mais eficaz e confiável, beneficiando tanto a administração pública quanto os fornecedores e a sociedade em geral.

Solução 2: Outra solução vantajosa para a administração é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento do objeto por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. No entanto, esse tipo de contratação se mostra mais viável em comparação à solução anterior devido à obtenção de preços mais baixos pelo efeito da economia de escala. A centralização das compras para várias unidades ou órgãos permite obter descontos e condições mais vantajosas devido ao maior volume de aquisição. O Registro de Preços possibilita que a administração utilize os recursos conforme a previsão orçamentária, à medida que surgem receitas de emendas ou outras fontes. Além disso, permite a inclusão de quantitativos para futuras aquisições que não estavam previstas inicialmente. Ou seja, a administração poderá utilizar os quantitativos previstos conforme a disponibilidade de receitas e, caso não haja recursos, não estará obrigada a contratar todo o quantitativo. Como ponto positivo, podemos citar a ampla concorrência entre empresas, o que, ao final do processo, pode resultar em melhores preços para a administração. Se optar por um registro de preços, a Administração deverá publicar intenção de registro de preços para que outras secretarias e até mesmo órgãos externos à Administração Municipal possam manifestar o interesse em participar do processo.

Solução 3: O Município também poderá realizar um levantamento junto a outros órgãos cujas atas estejam em aberto e que possuam similaridade com a presente contratação, com o objetivo de comparar preços e viabilidade. Essa possibilidade está fundamentada no art. 1°, § 3°, inciso II da Lei Federal n° 14.770, de 22 de dezembro de 2023, que alterou o art. 86 da Lei Federal n° 14.133/2021, autorizando os municípios a aderirem à ata de registro de preços de outros municípios. A adesão a uma ata de registro de preços apresenta vantagens, como a rapidez na aquisição do objeto e a simplificação do processo administrativo. No entanto, um ponto negativo dessa solução é que, devido à grande quantidade de itens, seriam necessárias múltiplas adesões para atender a todas as necessidades. Isso pode tornar a solução

Fls.. ASSINATURA CPL

parcialmente inviável ou, pelo menos, menos vantajosa para a Administração, dada a especificidade do objeto em questão.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado desta contratação é de **R$88.750,31 (Oitenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Um Centavos)** conforme memória de cálculo constante na tabela anexada no item 4. A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores da contratação de empresa para aquisição, recarga, manutenção e locação de extintores realizados nos anos anteriores e com base atual da demanda das secretarias. A estimativa de preços foi procedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21. A pesquisa de preço será anexada posteriormente ao processo, montando assim a pesquisa de preço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O modelo possibilita contratações futuras conforme a necessidade das Secretarias Municipais, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata, promovendo maior eficiência, economicidade, planejamento orçamentário e redução de estoques. Os bens a serem adquiridos são classificados como bens de natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital, com base em especificações usuais de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Optou-se pela não realização do parcelamento do presente objeto, tendo em vista que a aquisição e a locação de extintores constituem um conjunto de serviços e fornecimentos tecnicamente integrados, cuja execução demanda uniformidade de padrões, compatibilidade entre os equipamentos e centralização das responsabilidades. A divisão do objeto poderia gerar dificuldades de coordenação, riscos de incompatibilidade entre os itens fornecidos e eventuais inconsistências na execução contratual.

Além disso, o objeto, embora composto por itens relacionados, não se mostra conveniente ou vantajoso economicamente quando fracionado, pois a contratação unificada permite maior racionalização de custos, otimização logística, padronização dos equipamentos e simplificação dos procedimentos de manutenção, inspeção e substituição.

Dessa forma, a opção pela contratação em lote único garante maior eficiência, economicidade e segurança técnica, evitando a dispersão de responsabilidades e assegurando que todo o conjunto de extintores atenda de forma integrada às necessidades da Administração. Conclui-se, portanto, que o **não parcelamento** se revela a solução mais adequada ao interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

1. Atender às exigências legais e normativas de segurança contra incêndio.

Fls.
ASSINATURA CPL

2. Garantir que todos os prédios e instalações públicas estejam equipados com extintores adequados e em perfeito funcionamento.
3. Contribuir para a proteção de servidores, munícipes e patrimônio público.
4. Padronizar os extintores, suportes e sinalizações, facilitando inspeções e manutenções.
5. Facilitar a visualização e o acesso aos equipamentos por meio de placas de sinalização e demarcações de piso.
6. Reduzir riscos de acidentes e minimizar danos em caso de princípios de incêndio.
7. Assegurar que as recargas e manutenções sejam realizadas dentro dos prazos, mantendo a eficácia dos equipamentos.
8. Organizar a distribuição dos extintores conforme critérios técnicos e demandas das unidades administrativas.
9. Cumprir recomendações do Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores.
10. Aprimorar o plano de emergência e rotas de evacuação com sinalização adequada.
11. Prevenir falhas operacionais decorrentes de equipamentos vencidos, danificados ou inadequados.
12. Centralizar o controle dos equipamentos de combate a incêndio, facilitando a gestão e o acompanhamento da ata/contrato.

Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação desses itens é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos órgãos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Quanto à adequação do ambiente, não se verifica necessidade de modificações ou adaptações para que o produto seja licitado. Portanto, o atendimento das necessidades se dará de acordo com os espaços e ambientes já existentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações secundárias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação proposta atualmente. Portanto, os produtos em questão são autônomos e dispensam contratações correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O descarte incorreto de insumos de extintores e placas de sinalização pode acarretar diversos impactos ambientais se não forem descartados ou reciclados adequadamente. Dentre eles incluem:

Impactos Potencialmente Negativos:

- Partes metálicas, mangueiras, manômetros e recipientes podem gerar resíduos de difícil descarte se não forem encaminhados corretamente.
- O pó químico pode contaminar solo e água; o CO_2, quando liberado de forma concentrada, pode contribuir para emissões.
- Risco de corrosão, vazamentos ou contaminação por mal acondicionamento, além de descarte antecipado por deterioração.

Portanto recomenda-se:

Fls. _____
ASSINATURA CPL

- Exigir que a contratada realize destinação ambientalmente adequada, com reciclagem de partes metálicas e descarte regularizado dos componentes não recicláveis, apresentando comprovantes.
- Solicitar que a empresa faça coleta, reaproveitamento ou neutralização apropriada dos agentes extintores, seguindo normas ambientais e apresentando licenças para manipulação e transporte.
- Manter em locais limpos, secos e abrigados; garantir inspeções internas regulares; evitar armazenamento em áreas expostas ao sol, umidade ou substâncias corrosivas.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por lote, entrega não parcelada, mostraram-se ser as soluções mais viáveis. As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente. A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais.

14. ANEXOS

Cópias dos orçamentos e pesquisas realizadas.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar a parte argumentativa ficou sob responsabilidade da servidora Cristiane Machado Romeiro.

Matupá, 10 de agosto de 2026.

Cristiane Machado Romeiro
Setor de Compras

Marylaine de Lima Santana
Secretária de Administração

Fls. _____
ASSINATURA CPL